

Circular 007/2017

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

Aos Sindicatos Patronais

REF.: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

Prezados Presidentes,

Comunicamos V.Sas que a CEAG-10 apresentou na data de hoje (27/10/2017), aos Químicos da Fetquim/CUT e da Federação dos Trabalhadores, a proposta final e definitiva para a renovação das cláusulas sociais e econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho, como segue:

Cláusulas Sociais

- Mantidas as mesmas redações da CCT anterior até 31.10.2018.

Vigência

- De 01.11.2017 a 31.10.2018.

Cláusulas Econômicas

- **Reajuste Salarial**

→ Em 01.11.2017, será aplicado sobre os salários vigentes em 31.10.2017, até o limite de R\$ 8.200,00, **100% do INPC acumulado no período de 01.11.2016 a 31.10.2017**. Para os salários iguais ou superiores à R\$ 8.200,00, em 31.10.2017, será acrescida a parcela, em reais, resultante da aplicação de 100% do INPC acumulado no período de 01.11.2016 a 31.10.2017, sobre R\$ 8.200,00.

- **Salário Normativo**

→ Para empresas que contavam **com até 49 empregados** em 31.10.2017 será aplicado **100% do INPC** acumulado no período de 01.11.2016 a 31.10.2017.

→ Para empresas que contavam **com 50 ou mais empregados** em 31.10.2017 **o piso salarial será de R\$ 1.535,00 (Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais) por mês.**

- **PLR:** (para as empresas que não possuam plano próprio)
 - R\$ 930,00, para empresas que contavam em 31/10/2017 **com até 49 empregados.**
 - R\$ 1.030,00, para empresas que contavam em 31/10/2017 **com 50 ou mais empregados.**
- * **Os valores acima serão corrigidos com 100% do INPC do período de 01.11.2016 a 31.10.2017.**

Será pago em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a 1ª até 30/04/2018 e a 2ª até 31/10/2018, ou alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/06/2018.

- **Taxa Negocial**

- O percentual que deverá ser recolhido pelas empresas, bem como a distribuição das parcelas deste percentual e as datas de recolhimento, serão divulgados na época da assinatura.

No dia 10.11.2017, após a publicação do INPC de outubro, estaremos divulgando o percentual acumulado do período de 01.11.2016 a 31.10.2017 que será utilizado na correção das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de trabalho 2017/2018.

Salientamos que os Químicos da Fetquim/CUT e da Federação dos Trabalhadores - Fequimfar estarão levando esta proposta para as suas assembleias.

Esclarecemos ainda, que a bancada patronal aguardará o retorno das entidades profissionais.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente



José Roberto Squinello
Coordenador das Negociações



Gilmar do Amaral
Coordenador da CEAG-10